

TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019-PMFR

PRIMEIRO *Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2019-PMFR* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Sr^a. MEIRE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, decorrente do Concurso Público nº 001/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a Sr^a **MEIRE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS**, portador do RG nº 46.717.518-4 e CPF nº 391.866.808-89, residente e domiciliado na Rua Silas Santos nº 230, Parque Vitoria, Franco da Rocha- SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Termo de Fomento nº 002/2019-PMFR**, instruído no Processo Interno nº **15096/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Termo de Fomento: Conceder apoio financeiro ao Sr (a) MEIRE RAMOS, com base no ali disposto, visando à execução do Projeto denominado “Mulheres e Saberes”, selecionado por meio do Concurso Público 1/2018, para a realização das atividades e locais definidas no Projeto, bem como a oferta das contrapartidas nas datas e locais definidos com a Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **10/10/2019** com término em **07/01/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francodarocha.sp.gov.br
Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

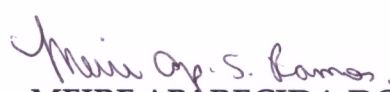
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Franco da Rocha, 09 de outubro de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


TAIANA GARCIA MENDES
Secretária de Cultura

Taiana Garcia Mendes
Secretária De Cultura, Esportes e Lazer
RG: 44.087.549-3
Prefeitura Municipal de Franco da Rocha


MEIRE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS
Contratada